

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 09/05/2012 às 16:33
Matr.: 47263

MPV - 567

00011



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 09/05/2012	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 567/2012
--------------------	-------------------------------

TIPO				
1 [] SUPRESSIVA	2 [] AGLUTINATIVA	3 [] SUBSTITUTIVA	4 [x] MODIFICATIVA	5 [] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
SENADOR (A) VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM	1/2

Inclua-se a seguinte alínea "c" ao inciso II do artigo 12 da Lei 8.177, de 1º de março de 1991, na redação proposta pelo art. 1º da Medida Provisória nº 567 de 03 de maio de 2012:

"c) meio por cento para os depósitos cujos titulares percebam como renda mensal até 2 (dois) salários mínimos."

Justificativa

A emenda que ora apresentamos tem por objetivo excluir das novas regras de remuneração da poupança os pequenos poupadores, assim considerados os titulares de conta poupança que percebam salário mensal de até 2 (dois) salários mínimos.

Sala Comissão, 09 de maio de 2012


Senadora Vanessa Grazziotin

09/05/2012
DATA

ASSINATURA

